



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 048/2015 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI 527/2012.

O projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador José Ferreira (Zelão), dispõe sobre a gratuidade de transporte público para crianças de famílias com renda de até três salários mínimos mensais que acompanham os pais e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade.

A Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia emitiu parecer favorável ao projeto.

A propositura tem por objetivo instituir a gratuidade do transporte público para crianças de famílias cuja renda seja de até 3 (três) salários mínimos, no âmbito do município de São Paulo. As crianças com direito ao benefício, farão uso de bilhete único de acompanhante, vinculado ao bilhete único de um dos pais ou de responsável. O presente projeto pretende garantir acesso ao transporte de crianças de famílias de menor renda. Segundo dados de 1996 do DIEESE - Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos, cerca de 108 mil famílias na cidade de São Paulo, ou 412 mil pessoas, possuíam uma renda menor que meio salário mínimo per capita para a garantia de sua sobrevivência, sendo o transporte um componente que absorvia por volta de 15% (quinze por cento) do orçamento doméstico.

Pelos motivos expostos, favorável é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, 11/02/2015.

Calvo - (PMDB) - Presidente

Alfredinho (PT) - Relator

Natalini - (PV)

Netinho de Paula - (PCdoB)

Noemi Nonato - (PROS)

Patrícia Bezerra - (PSDB)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 12/02/2015, p. 102

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.